



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2025**

**Maria Lurdes Portugal**, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que no dia 20/08/2025, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2024 – Homologado através do Edital nº 018/2024 datado de 11/06/2024:

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
- l) Comprovante de Residência atualizado;
- m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
- o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- s) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
- t) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

Caarapó-MS, 04 de agosto de 2025

**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**